



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 738.325,99 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.731/2023, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(7) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.350,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>17.350,00</b>
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO JURIDICO</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01	Juridico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(28) 3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.313,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.313,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(46) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.750,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.750,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

(Fls. 02)

4.000.00	Despesa de Capital	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(106) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.534,82
05.00	Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(107) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	257.017,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>528.801,82</b>
<b>02.15</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	<b>VALOR</b>
02.15.01	Ensino Infantil	
12.365.0116.2052	Manut. do Ensino Infantil - Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(144) 3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manut. do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(210) 3.3.90.39	Material de Consumo	181.111,17
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>181.111,17</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>738.325,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **738.325,99 (setecentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 375.774,17 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**, e o valor de **R\$ 362.551,82 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, através de excesso de Superávit Financeiro, conforme artº 4º, II, IV,§ 2º, da Lei nº 1731/2023, abaixo demonstrados:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(5) 3.3.90.30	Material de Consumo	17.350,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>17.350,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

(Fls. 03)

<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO JURIDICO</b>	<b>VALOR</b>
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(25) 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
(26) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	613,00
(27) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.313,00</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(45) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.750,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>1.750,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(90) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições	16.000,00
(95) 3.3.90.30	Material de Consumo	103.000,00
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.250,00
05.00	Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(97) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>166.250,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(133) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>02.15</b>	<b>ENSINO INFANTIL CRECHE</b>	<b>VALOR</b>
02.15.01	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manut. do Ensino Infantil - Creche 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(147) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

(Fls. 04)

	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manut. do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(210) 3.3.90.39	Material de Consumo	181.111,17
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>181.111,17</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>375.774,17</b>

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Nº CONTA	SALDO	R.P	SUP. FINANC.	UTILI. DECRETO ANTERIOR	SUP. UTILI.	Vlr. Transportar
8140-X BB	755.463,59	60.741,88	694.721,71	198.772,05	105.534,82	390.414,84
624045-7	329.113,13	0,00	329.113,13	0,00	257.017,00	72.096,13
<b>TOTAL</b>	<b>1.084.576,72</b>	<b>60.741,88</b>	<b>1.023.834,84</b>	<b>198.772,05</b>	<b>362.551,82</b>	<b>462.510,97</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de fevereiro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal